



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 263/75 -

de 09 de junho de 1975

(Que abre na Contadoria Municipal local, um Crédito Especial de Cr\$40.000,00, para pagamento de serviços complementares das obras de construção da piscina pública).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei,

- Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal local a abrir um Crédito Especial de Cr\$40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), para pagamento de serviços complementares das obras de construção da piscina pública.
- Art. 2º - Os serviços mencionados no Art. 1º desta Lei são: muro de fêcho, cêrca protetora de tela ao redor da referida piscina e calçamento numa largura de 2,5 metros.
- Art. 3º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão canceladas parcial e totalmente as seguintes dotações especificadas no orçamento vigente, no valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

4 - VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

DESPESAS CORRENTES

073 - Aquisição de materiais diversos para manutenção de veículos e maquinários do SERM.....23.000,00

7 - SAÚDE

1-Assistência Médico Hospitalar

DESPESAS DE CAPITAL

137-I-Início da construção de um prédio para Hospital..... 11.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

5-Praças,Parques e Jardins

Obras Públicas

05-I - Serviços de obras de recuperação do Jardim Público..... 6.000,00

Total dos Cancelamentos..... 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

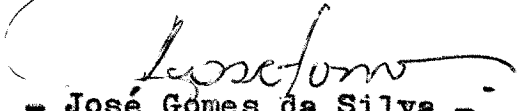
fl..... 2

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 09 de junho de 1975.-

  
-Iraldo Antonio Martins de Toledo-

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
- José Gomes da Silva -

SECRETÁRIO

Aprovada pela Resolução nº 118/75, de 08 de junho de 1975, da Câmara Municipal.-